



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REDUTO/MG, E A EMPRESA ZILAINE DE ASSIS N. FERREIRA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE REDUTO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.977/0001-61, com sede na AV. Fernando M. Lopes, nº 12, CEP: 36.920-000, Centro, Reduto/MG, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Dilcélio de Oliveira Hott, inscrito no CPF sob o nº 463.099.776-87, portador da Carteira de Identidade nº MG-2586888, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ZILAINE DE ASSIS N. FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.095.428/0001-42, estabelecida na Rua Coqueiro, nº 110, Bairro Centro, Reduto/MG, neste ato representada por Zilaine de Assis N. Ferreira, portador(a) da Cédula de Identidade nº MG 14.798.719, e inscrito(a) no CPF sob o nº 092.924.556-30, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de vigência do Contrato nº 54/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 069/2021, na modalidade Carta Convite nº 003/2021, cujo objeto visa a Contratação de empresa ou profissional autônomo especializado para a prestação de serviços de engenharia civil para elaboração de laudos, vistorias para habite-se, regularização dos imóveis para instituição de IPTU, além de prestação de serviços gerais atinentes à área de engenharia civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 – Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do instrumento contratual que se findava em 13 de abril de 2022, fica prorrogada até a data de 13 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 – O presente Termo Aditivo terá o valor global de R \$52.500,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas oriundas deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 00207151220016 2.053 35 9039 - Ficha 801.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

6.1. As partes contratantes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 054/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 069/2021, na modalidade Carta Convite 003/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. É condição de eficácia deste Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, firmado em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Reduto/MG, 13 de abril de 2022.



MUNICÍPIO DE REDUTO/MG
Dilcelio de Oliveira Hott – Prefeito Municipal
Contratante



ZILAINE DE ASSIS N. FERREIRA
Contratada

Testemunhas:

Nome: João Victor Fernandes Lemelel
CPF: 160.286.486-12

Nome: [Handwritten Signature]
CPF: 145.087.886-06